



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS «CIDADE POEMA»

GABINETE DO PREFEITO

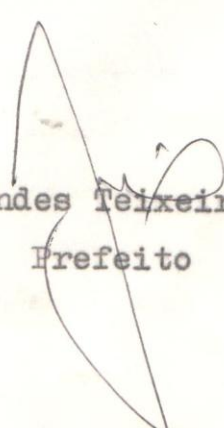
L E I Nº 549, DE 24 DE OUTUBRO DE 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU,  
E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada CLOVIS TEIXEIRA DE ABREU, a rua que inicia na rua Dr. Heitor Collet e termina na rua General Demerval Peixoto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estado do Rio de Janeiro, Prefeitura Municipal de São Fidélis, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil, novecentos e noventa e quatro.

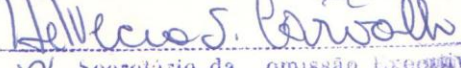
  
José Marcondes Teixeira de Abreu  
- Prefeito -

Câmara Municipal de São Fidélis - RJ

PROTOCOLO Nº 2.523

Protocolado em 25/10/1994

Para a Reunião do Dia 11/11/1994

  
p/ Secretário da omissão Executiva

Passado Pelo Expediente

  
Secretário  
Celso Guimarães Vieira  
1º Secretário

PUBLICADO

Jornal Folha da Manhã

N.º 236 - ano 17

Data 25/10/94